



Materno Infantil, no âmbito da 1ª Macrorregião de Saúde, em harmonia com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, na conformidade a seguir:
Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

| EMPRESA | CNPJ |
|---------------------------------------|--------------------|
| ASM - ANESTESIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 44.428.222/0001-85 |
| SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA E DOR LTDA | 51.304.013/0001-95 |

Empresas não aptas para fins de credenciamento conforme Termo de Ajuste de Conduta firmado no âmbito do IC nº 001340.2019.13.000/9 PRT 13ª Região.

| EMPRESA | CNPJ |
|---|--------------------|
| CAVALCANTI & LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA | 13.357.203/0001-42 |
| FELIX & QUINTANS SERVIÇOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA | 31.835.334/0001-09 |
| PALMEIRA & MONTEIRO SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA | 30.788.862/0001-91 |

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Nivaldo Izidro Alves Junior
Comissão de Credenciamento - SEDE
Marcos Vinicius Almeida dos Santos
Comissão de Credenciamento - SEDE

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA. EDITAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os Editais decorrentes da LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº 005/2023, nº 006/2023, nº 007/2023, nº 008/2023, nº 009/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 012/2023, nº 013/2023, nº 014/2023, nº 015/2023, nº 016/2023 e nº. 020/2023, correspondentes a Regionais de Cultura (1ª a 12ª) e Longa Metragem, torna pública a alteração da data de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto, para o dia 08/11/2023, mantendo inalteradas as demais datas previstas no cronograma.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA EDITAL Nº. 018/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE FOMENTO ÀS MOSTRAS E FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, considerando as disposições contidas no Edital nº. 018/2023 - Chamamento Público para a Concessão de Fomento às Mostras e Festivais de Audiovisual, torna pública a prorrogação do dia 06/11/2023 para o dia 10/11/2023, referente à **Publicação e Homologação do Resultado da Análise Técnica do Edital 018/2023, ficando inalteradas as demais datas previstas no Cronograma deste Edital.**

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2023/01606, **RESOLVE:**

HABILITAR OS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 019/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADOS ABAIXO:

PROJETO: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - TV NORDESTINA

PROPONENTE: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC

CNPJ: 17.392.307/0001-88

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ABÍLIO FELIX DE FIGUEIREDO

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: CAMPINA GRANDE

VALOR DO PROJETO: R\$600.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA: FARIAS SUPERMERCADOS LTDA (REDE COMPRAS SUPERMERCADOS)

PROJETO: FESTIVAL BANANEIRAS DE CINEMA - FEBANCINE

PROPONENTE: STAIRS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - STAIRS FILMES

CNPJ: 10.433.648/0001-05

RESPONSÁVEL LEGAL: NATALI TOLEDO

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: BANANEIRAS

VALOR DO PROJETO: R\$100.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA: TINTAS LUX LTDA

PROJETO: CAMPUS CREATORS

PROPONENTE: POMAR CONSULTORIA E MARKETING EIRELI

CNPJ: 19.119.108/0001-26

RESPONSÁVEL LEGAL: CLÁUDIA ANDRADE DE ARAÚJO FONSECA

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA

VALOR DO PROJETO: R\$240.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA: TREVENTOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

PROJETO: OFICINA DE SANFONA

PROPONENTE: ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA

CPF: 381.784.511-15

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: SÃO JOSÉ DO BONFIM

VALOR DO PROJETO: R\$75.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA (CELEBRAÇÃO FESTAS)

João Pessoa, 31 de outubro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

CONSULTA PÚBLICA

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023/AGEVISA/PB

Assunto: Minuta de Projeto de Lei instituindo o Código Sanitário do Estado da Paraíba.

Link para contribuição:

https://docs.google.com/forms/d/1_hEgOo1qTdAjzN6YTZF9nQbTxBuzsfykY9NWnhbyMs/edit.

Embasada em deliberação da Diretoria Colegiada, realizada no dia 30 de outubro de 2023, a Diretoria Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária abre a Consulta Pública nº 001/2023 com o objetivo de oferecer à sociedade civil organizada a oportunidade de se manifestar, por meio de críticas, sugestões e contribuições, acerca da minuta de Projeto de Lei que institui o Código Sanitário do Estado da Paraíba.

A presente Consulta Pública será realizada no período compreendido entre 0h0min do dia 01 de novembro de 2023 e 23h59min do dia 30 de novembro de 2023. Para participar, os interessados deverão preencher todos os campos do formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/1_hEgOo1qTdAjzN6YTZF9nQbTxBuzsfykY9NWnhbyMs/edit, com a devida qualificação pessoal e profissional, a identificação de cada dispositivo sobre o qual pretendam apresentar contribuições, o texto das contribuições respectivas e a justificativa de cada uma delas.

A proposta de Código Sanitário do Estado da Paraíba está sendo elaborada por Comissão Especial da Agevisa/PB, dentro de projeto coordenado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e destinado à revisão e/ou criação dos Códigos e Regamentos Sanitários para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). A finalidade da iniciativa é harmonizar as ações de Vigilância Sanitária em todo o território nacional e de explorar os fundamentos básicos da organização e das práticas de Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas as realidades e peculiaridades regionais em que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão inseridos.

As ações para implantação do modelo para revisão e/ou criação dos Códigos e Regamentos Sanitários para o SNVS têm foco principal na gestão da qualidade, no gerenciamento dos riscos à saúde, na avaliação das atividades desenvolvidas e nos perfis e competências do SNVS.

Com o acompanhamento e orientação especializada da Anvisa, dirigentes e profissionais de Vigilâncias Sanitárias dos Estados da Paraíba, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará e São Paulo e dos municípios de Eusébio (CE), Vitória (ES), Belém (PA) Pinhais e Maringá (PR), Manaus (AM) e Contagem, Congonhas, Alfemas e Ribeirão das Neves (MG) participaram, durante os meses de março a setembro de 2023, de seminários e oficinas individuais online, assim como de encontros presenciais com a presença de representantes da Anvisa nos Estados e municípios participantes sobre os vários temas e estruturas dos Códigos Sanitários a serem criados ou revisados.

Para a criação do novo modelo de Código Sanitário para o SNVS, foram eleitas dez diretrizes, começando pela estrutura organizacional da Vigilância Sanitária e passando pelas Competências e Atribuições do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), pelo Mapa da Saúde e Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária, pelo Planejamento das Ações de Regulação e Controle Sanitário e pelo Gerenciamento do Risco Sanitário. Também foram contemplados temas sobre o Sistema de Gestão da Qualidade do Órgão de Vigilância Sanitária, Comunicação e a Gestão do Conhecimento, Processo Administrativo Sanitário, Controle e Participação Social e Financiamento das Ações de Vigilância Sanitária.

Benefícios à saúde - O Código Sanitário é um regimento jurídico norteador de ações e práticas da Vigilância Sanitária. Instituído por meio de Lei Ordinária, o código possibilita a adoção de instrumentos ligados à promoção e defesa da saúde das pessoas como a inclusão de conceitos de risco e benefícios, a autonomia para as normas locais, o aprimoramento do conhecimento, a modernização e informatização das ações de regulação e controle sanitário, a segurança e efetividade das ações de vigilância sanitária, o conhecimento da realidade territorial, a intersetorialidade e transversalidade das ações de Visa, o aprimoramento do poder de polícia das autoridades sanitárias e a construção coletiva e participativa ativa dos vários atores dos poderes públicos e da sociedade em geral.

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

Geraldo Moreira de Menezes
Diretor Geral da Agevisa/PB